



Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região (SP - MS)

PORTARIA CRN-3 Nº 385/2022

Designa membros da Comissão Eleitoral, para que sejam tomadas as providências para o processo eleitoral, que elegerá o Plenário do Conselho Regional de Nutricionista 3ª Região para o triênio 2023/2026.

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas – 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao descrito no Artigo 4º e no Artigo 19º, da Resolução CFN nº 564/2015, que aprova o Regulamento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, e dispõe sobre os procedimentos a serem cumpridos pelos Conselhos Regionais quando do processo eleitoral para composição de novo Colegiado.

RESOLVE:

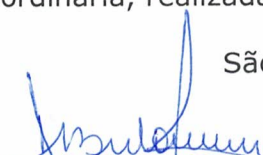
Artigo 1º – Constituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de que sejam tomadas as providências necessárias para o processo eleitoral, que elegerá o Plenário do CRN-3 para o triênio 2023/2026, a qual deverá obedecer rigorosamente aos termos da Resolução CFN nº 564/2015.

Artigo 2º – Ficam designadas as 05 (cinco) nutricionistas, abaixo relacionadas, para integrar a Comissão Eleitoral do CRN-3, as quais, nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 19º, da citada Resolução, designarão entre si quem será a Presidente e a Secretária da Comissão:

NOME	CRN-3
ADRIANA LUCIA VAN ERVEN AVILA	2816
ANDREA GISLENE DO NASCIMENTO	7083
ANGELICA FABIANA DE SOUZA FERNANDES	10026
DIRCE MARIA LOBO MARCHIONI	2356
MIRIAM DE FATIMA ABDEL LATIF	3152

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, aprovada na 1272ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 11 de agosto de 2022


Dra. Débora Cabanes Bertomeu
CRN-3 1117
Presidente em Exercício


Dra. Rosana Maria Nogueira
CRN-3 2530
Secretária

SEDE DO CRN-3

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 ▶ 3º andar
Torre Sul ▶ Jardim Paulistano
CEP 01452-002 ▶ São Paulo SP

(11) 3474-6190
crn3@crn3.org.br
www.crn3.org.br

CRN₃
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
3ª REGIÃO (SP - MS)